

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/1117928	População: 8.822 hab.
GESTOR:	BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES	

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de NOVA MONTE VERDE, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

	Executivo	Legislativo
Total despesa com pessoal (R\$)	R\$ 11.521.349,82	R\$ 746.647,55
RCL Ajustada (R\$)	R\$ 23.836.927,67	R\$ 23.836.927,67
Aplicado (%)	48,33%	3,13%
Limite Legal (%)	54,00%	6,00%

Alerta	Executivo	Legislativo
Alerta 90%	Não	Não
Alerta 95% Art. 22	Não	Não
Notificação 100% Art. 23	Não	Não

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo é igual a 48,33% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 3,13% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

2. Dívida Consolidada

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 24.071.076,47	
Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 28.885.291,76	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 25.996.762,59	Não
Total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00	
% do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida	0,00%	

O Município de NOVA MONTE VERDE até o 1º semestre de 2018 não possui Dívida Consolidada Líquida.

3. Operações de Crédito

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 24.071.076,47	
Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito	R\$ 3.851.372,24	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 3.466.235,01	Não
Total das operações de crédito	R\$ 0,00	
% do limite máximo das operações de crédito	0,00%	

O Município de NOVA MONTE VERDE até o 1º semestre de 2018 não possui operação de crédito.

4. Garantias

CONCESSÃO DE GARANTIAS		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 24.071.076,47	
Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia	R\$ 5.295.636,82	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 4.766.073,14	Não
Total de Garantias Concedidas	R\$ 0,00	
% do limite máximo de garantias concedidas	0,00%	

O Município de NOVA MONTE VERDE até o 1º semestre de 2018 não possui concessão de garantias.

5. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 1º Semestre de 2018 é de R\$ -R\$ 1.424.628,87 (Receita Fiscal R\$ R\$ 12.026.476,00 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 13.451.104,87). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário DEFICITÁRIO.

Efetuada comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2018 (Lei Municipal nº 00927/2017), observa-se que o município não está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

RESULTADO PRIMÁRIO		Alerta
Descrição	1º semestre de 2018	
Receitas fiscais (a)	R\$ 12.026.476,00	
Despesas fiscais (b)	R\$ 13.451.104,87	
Resultado Primário (a-b)	-R\$ 1.424.628,87	Sim
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	-R\$ 181.379,79	

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de NOVA MONTE VERDE para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 4 de outubro de 2018

Relator Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.